



Fis nº 12
4

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 04.225.803/0001-03
Praça da Comunidade, 58, Afonso Cunha-MA. CEP: 65505-000
Email: cmafonsocunha@bol.com.br

Da: CPL

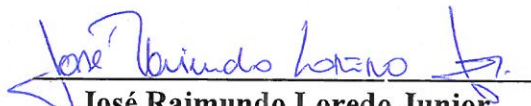
Para: PGM

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 26/2018, a qual nomeia o Pregoeiro Oficial das Licitações da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, bem como a Lei Nº 316/2018 que confere validade ao Termo de Cooperação Técnica 001/2019, a Minuta do Edital e do Contrato, nos termos do art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se o disposto nos arts. 55 da referida Lei e demais normas gerais, no que couber (normas tipicamente de Direito Administrativo), para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Afonso Cunha/MA, 22 de março de 2019.

Respeitosamente,


José Raimundo Loredo Junior
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cap – 65505-000

PORTARIA Nº 040/2019

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha com as seguintes funções que seguem:

I – JOSE RAIMUNDO LOREDO JUNIOR – PRESIDENTE
CPF: 489.379.403-53

II - Equipe de apoio:

a) RONIEL GONCALVES SALES – MEMBRO
CPF: 048.248.553-14

b) IARLA SILVA SOUSA – MEMBRO
CPF: 022.892.353-00

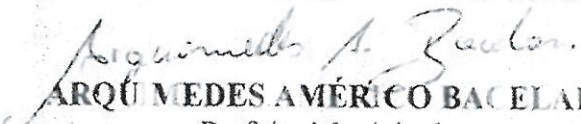
Art. 1º Os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) deverão estar presentes quando da realização na Modalidade Pregão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 05 de abril de 2019


ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2019

Pelo presente instrumento de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de um lado a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, localizada na Praça da Comunidade nº 56, CNPJ 06.096.655/0001-91, neste ato por seu Prefeito Arquimedes Américo Bacelar, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 003670393-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.572.233-91, residente e domiciliado Povoado Barrinha e de outro lado, A Câmara Municipal de Vereadores de Afonso Cunha-MA, inscrita no CNPJ nº 04.225.803/0001-03, localizada na Praça da Comunidade, neste ato por seu Presidente Pedro Ferreira Medeiros, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 000078713097-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF 840.187.553-68, residente e domiciliado na Rua José Martins de Moura, celebram o presente instrumento nos seguintes termos:

1. O presente TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, é uma ferramenta que cria vinculação de caráter técnico e jurídico, firmado com o objetivo de estabelecer entre a Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA, e a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, a utilização da estrutura da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, através da qual, poderá a Câmara Municipal realizar suas compras e contratações, cumprindo todas as exigências da Lei Orgânica, e as resoluções do Tribunal de Contas da União e do Estado do Maranhão, além das leis que regem a atividade administrativa, com destaque a lei nº 8.666 e nº 10.520 e demais normas atinentes ao objeto.
2. A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, disponibilizará sua Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para que estes realizem, mediante autorização direta do Presidente da Câmara Municipal, como determina o artigo 37 da Constituição Federal, as licitações para compras e contratações de necessidade da Casa Legislativa.
3. No cumprimento do presente instrumento, a CPL, Pregoeiro e Equipe de Apoio adotarão a mesma postura necessária para seu trabalho, de forma independente e sem vinculação às pessoas, respeitando, sob pena de responsabilidade, aos princípios da Publicidade, Moralidade, Eficiência e os demais princípios que norteiam a administração, respondendo seus membros por faltas que vierem a praticar no exercício de suas atribuições.
4. Na realização das licitações de interesse da Câmara Municipal, deverá ser utilizada as dotações orçamentarias do poder legislativo, sendo obrigatório que os atestados e declarações contábeis sejam emitidos e sob inteira responsabilidade do Setor Contábil da Câmara Municipal de Vereadores,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

respeitando-se sempre o princípio da isonomia e independência dos poderes, cabendo neste passo ao Presidente da Câmara o desempenho de autoridade superior à CPL, cabendo a este a decisão final sobre os temas levados a seu conhecimento ou decisão, incluindo-se homologação e adjudicação de resultados em sede qualquer modalidade de licitação.

5. As solicitações de licitação que envolvam a Câmara Municipal serão autorizadas privativamente pelo Presidente da Câmara, respeitado o regimento interno da mesma.
6. O presente instrumento é firmado em caráter de cooperação técnica, inexistindo qualquer vinculação de ordem financeira entre as partes.
7. O presente instrumento é firmado com autorização na Lei nº 314 e com base na consulta junto ao Tribunal de Contas do estado do Maranhão (TCE/MA 2693/2015), sendo defeso a utilização de dotações orçamentarias do Poder Executivo em qualquer licitação processada por autorização da Câmara Municipal de Vereadores.
8. As despesas com a publicação de editais, resultados e extratos de contratos correrão às dotações da própria Câmara Municipal de Vereadores.
9. Este instrumento terá validade até 31/12/2021, podendo ser prorrogado a cada ano, se de interesse e necessidade das partes, mediante simples aditivo.

Para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, as partes firmam o presente instrumento em Três vias, que será publicado.

Afonso Cunha(MA), 05 de abril de 2019.

Arquimedes A. Bacelar
ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
Prefeito Municipal

Pedro Ferreira Medeiros
PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal